

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 735



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                  | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                    | 3 |
| Decretos .....                                | 3 |
| Portarias .....                               | 6 |
| <b>SECRETARIAS</b> .....                      | 6 |
| Secretaria de Segurança e Defesa Social ..... | 6 |
| <br><b>Saae Ambiental</b> .....               | 6 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                  | 6 |
| Portarias .....                               | 6 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****DECRETO N.º 4.195**  
**De 23 de Dezembro de 2024**

“Remaneja recursos do  
orçamento vigente de  
2024”

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,**

**Considerando o disposto na Lei n.º 3.411/2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejados, na forma do Anexo Único deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 3.411, de 28 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 23 de Dezembro de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### **ANEXO ÚNICO**

#### **ACRÉSCIMOS**

|                          |   |                                       |
|--------------------------|---|---------------------------------------|
| LOCAL: 02                | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA |                                       |
| 02 02 01                 | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS         |                                       |
| Ficha: 69                | 04.122.0009.2009.0000                                   | GESTAO ADMINISTRATIVA                 |
| 810.000,00               |   |                                       |
|                          | 3.1.90.94.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T         |
| LOCAL: 02                | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA |                                       |
| 02 03 01                 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS          |                                       |
| Ficha: 91                | 04.123.0010.2010.0000                                   | GESTAO SECRETARIA FAZENDA 45.000,00   |
|                          | 3.1.90.92.00  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER          |
| Ficha: 94                | 09.272.0010.2015.0000                                   | GESTAO SECRETARIA FAZENDA 22.000,00   |
|                          | 3.1.90.01.00  | APOSENTADORIAS, RESERVA REM           |
| LOCAL: 02                | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA |                                       |
| 02 06 01                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS        |                                       |
| Ficha: 155               | 15.451.0014.2050.0000                                   | ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100.000,00         |
|                          | 3.3.90.39.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO           |
| LOCAL: 02                | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA |                                       |
| 02 07 01                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS         |                                       |
| Ficha: 181               | 12.122.0032.2004.0000                                   | GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUC          |
| 500,00                   |   |                                       |
|                          | 3.3.90.39.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO           |
| LOCAL: 02                | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA |                                       |
| 02 07 10                 | MERENDA ESCOLAR   |                                       |
| Ficha: 237               | 12.361.0034.2040.0000                                   | MERENDA ESCOLAR                       |
| 14.000,00                |   |                                       |
|                          | 3.3.90.30.00  | MATERIAL DE CONSUMO                   |
| LOCAL: 02                | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA |                                       |
| 02 10 01                 | SECRETARIA MUN. ASSIST. DESENVOLVIMENTO SOCIAL          |                                       |
| Ficha: 345               | 08.334.0060.2106.0000                                   | FRENTE EMERGENCIAL DE TRABA 21.000,00 |
|                          | 3.3.90.48.00  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A         |
| <hr/>                    |   |                                       |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |   | 1.012.500,00                          |
| <hr/>                    |   |                                       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****REDUÇÕES**

|                            |   |                      |
|----------------------------|---|----------------------|
| LOCAL: 02                  | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA |                      |
| 02 02 01                   | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS         |                      |
| Ficha: 81                  | 11.331.0009.2089.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA             | -21.000,00           |
|                            | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS               |                      |
| 02 06 01                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS        |                      |
| Ficha: 149                 | 15.451.0013.1006.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E RURA      | -846.000,00          |
|                            | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                        |                      |
| 02 11 01                   | SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMB. E DEPEND.       |                      |
| Ficha: 357                 | 18.541.0015.2079.0000 GESTAO DA SECRETARIA MUNICIP      | -63.500,00           |
|                            | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS               |                      |
| 02 13 03                   | COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL                           |                      |
| Ficha: 392                 | 06.182.0004.2020.0000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE D      | -82.000,00           |
|                            | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM               |                      |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |   | <b>-1.012.500,00</b> |



## Portarias

**PORATARIA Nº 14.084**  
**De 20 de dezembro de 2024**

***"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 66455, Série 00101 - SP, de ELENICE APARECIDA RODRIGUES GOTTARDELLO, Professora Adjunta de Educação Básica I (PAEB I), com data de admissão em 02 de maio de 2011, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 19 de dezembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**  
**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 20 de dezembro de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

## SECRETARIAS

### Secretaria de Segurança e Defesa Social

**Resolução nº 001/2024**  
**De 19 de dezembro de 2024**

**ELIAS DE MORAES FRANCO**, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 14.034, de 16 de dezembro de 2024, que designou o servidor Mauricio Tiengo para ministrar o "Curso de Trânsito" para os agentes de trânsito e guardas municipais.

**CONSIDERANDO** a Portaria 966/2022 do SENATRAN que regulamenta o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário do Curso de Agente de Trânsito conforme estrutura curricular estabelecida na referida Portaria.

Art. 2º Qualquer alteração no calendário homologado, somente poderá ocorrer por motivos de força maior ou a

critério desta Secretaria, devidamente justificado.

Art. 3º As datas do curso deverão seguir o cronograma abaixo:

| CRONOGRAMA |            |            |            |              |           |  |
|------------|------------|------------|------------|--------------|-----------|--|
| Módulo     | Ínicio     | Final      | Avaliação  | 2ª Avaliação | Total (h) |  |
| I          | 23/12/2024 | 06/01/2025 | 07/01/2025 | 14/01/2025   | 40        |  |
| II         | 06/01/2025 | 13/01/2025 | 14/01/2025 | 21/01/2025   | 20        |  |
| III        | 13/01/2025 | 27/01/2025 | 28/01/2025 | 04/02/2025   | 48        |  |
| IV e V     | 27/01/2025 | 03/02/2025 | 04/02/2025 | 11/02/2025   | 8 + 12    |  |
| VI e VII   | 03/02/2025 | 10/02/2025 | 11/02/2025 | 25/02/2025   | 8 + 8     |  |
| VIII       | 10/02/2025 | 24/02/2025 | 25/02/2025 | 09/03/2025   | 40        |  |
| IX         | 24/02/2025 | 10/03/2025 | 11/03/2025 | 14/03/2025   | 40        |  |

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 23 de dezembro de 2024.

**ELIAS DE MORAES FRANCO**  
Secretário de Segurança e Defesa Social

## SAAE AMBIENTAL

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORATARIA Nº. 1631/2024**  
**De 23 de dezembro de 2024**

*"Estabelece ponto facultativo e dá outras providências"*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições desta Autarquia, no dia 23 de dezembro de 2024 em razão das Festividades Natalinas;

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior desta portaria, os servidores deverão compensar as horas de trabalho, a pedido do superior hierárquico de cada Diretoria, que determinará a compensação de acordo com a peculiaridade do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.